

PROTOCOLO GERAL  
nº 64621.003756/2024-61



ASSUNTO  
DISPENSA COM DISPUTA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pg R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

INTERESSADO: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO NEUTRO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ARMAMENTO

ANEXOS: 01 PROCESSO COM 45 (QUARENTA E CINCO) FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
1 SUP DOC		2024	20		
2			21		
3			22		
4			23		
5			24		
6			25		
7			26		
8			27		
9			28		
10			29		
11			30		
12			31		
13			32		
14			33		
15			34		
16			35		
17			36		
18			37		
19			38		

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**CONFERIDO**

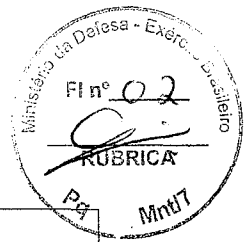
Processo autuado sob o nº **64621.003756/2024-61** que trata da aquisição de óleo neutro para lubrificação de armamento, constituído inicialmente com 45 (Quarenta e cinco) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Diex Requisitório nº235 COpMnt (Fl. 03 e 04);
- b) Nota de Crédito (Fl. 05);
- c) Despacho do OD (Fl. 06);
- d) Justificativa da Aquisição (Fl. 07);
- e) Estudos Técnicos Preliminares (Fl. 08 a 12);
- f) Relatório de Pesquisa de Preços (Fl. 13 );
- g) Justificativa de Aquisição de Material por Contratação Direta (Fl. 14)
- h) E-mails e Orçamentos (Fl. 15 a 21);
- i) Mapa Comparativo (Fl. 22);
- j) Termo de Referência (Fl. 23 a 34);
- k) Termo de Juntada (Fl. 35);
- l) Formalização da Demanda (Fl. 36);
- m) Declaração de não fracionamento da despesa (Fl. 37);
- n) Declaração para efeitos de despesas (Fl. 38);
- o) Enquadramento da Dispensa (Fl. 39);
- p) Certidões (Fl. 40 e 41);
- q) Despacho do OD ao Suporte (Fl. 42);
- r) Nota de Empenho (Fl. 43 e 44);
- s) Termo de Encerramento (Fl. 45).

Recife-PE, 22 de Maio de 2024

Handwritten signature of Arthur Cisneiros Brandão das Chagas.

**ARTHUR CISNEIROS BRANDÃO DAS CHAGAS – 2º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos  
“A Casa Forte da Manutenção”



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

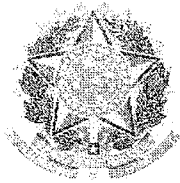
Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2024, procedemos o Abertura do processo nº **64621.003756/2024-61**, que se inicia com a folha nº 01 (um) e que para constar, eu, Arthur Cisneiros Brandão das Chagas – **2º Ten**/ Chefe Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

**ARTHUR CISNEIROS BRANDÃO DAS CHAGAS – 2º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

T. N. ...  
036700



Classificação: 031.12

NE 279



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 7ªRM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

DIEx nº 235-COPMnt/PqRMnt/7  
EB: 64621.003756/2024-61

Recife, PE, 22 de maio de 2024.

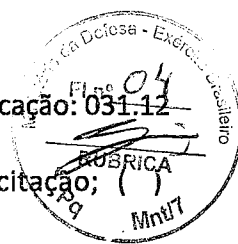
Do Centro de Operações da Manutenção  
Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos  
Assunto: 2024NC409418 - requisição - Dispensa de Licitação (ONLA)

Anexos:

- 1) Estudo técnico preliminar.doc
- 2) Pesquisa\_de\_Precos\_Parte\_\_\_\_assinado.pdf
- 3) Mapa\_Comparativo\_(ONLA)\_assinado.pdf
- 4) orçamentos.pdf
- 5) Termo de Referência 7\_2023.odt
- 6) 160504000012024NC409418.pdf
- 7) Justificativa\_de\_Aquisição\_ONLA.odt
- 8) DFD\_Aqs ONLA.odt
- 9) Perfil\_Lub - solicitação de orçamento (ÓLEO UTILE PA ISO 15).pdf
- 10) Orçamento\_Perfil\_Lub.pdf
- 11) Folheto Técnico ONLA PT\_LUBRAX\_UTILE\_PA.pdf

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos aprovar a abertura de processo dispensa para aquisição do **MATERIAL** de manutenção de armamento, destinado à Seção de Armamento do Parque Regional de Manutenção/7, conforme documentos anexos:

DADOS DO FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL – CNPJ						
item	subitem	nº da licitação UG	descrição	und	qnt	valor unit (R\$) / valor total (R\$)
1	03	90033 / 2024 -360900	ÓLEO NEUTRO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ARMAMENTO - ONLA	GL 20 L	16	1.639,82 / 26.237,17
TOTAL						26.237,17

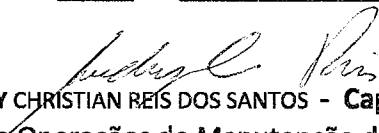


2. Modalidade de contratação: ( ) Participante; ( x ) Dispensa de licitação; ( ) Inexibibilidade de licitação; ( ) Outro.
3. Justificativa: Os itens requeridos por meio deste documento destinam-se ao processo de aquisição de óleo neutro para lubrificação de armamento para a Seção de Armamento desta Organização Militar (OM), sendo necessários para a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas neste Parque Regional de Manutenção.

**DESPACHO DO CHEFE DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO:**

- a. Aprovo a aquisição dos materiais supracitados;
- b. As quantidades estão adequadas às demandas.

Quartel em Recife, PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

  
ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS - Cap

Chefe do Centro de Operações de Manutenção do Pq R Mnt/7

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

- a. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
- b. Modalidade de empenho: ( ) ORDINÁRIO; ( X ) GLOBAL; ( ) ESTIMATIVO;
- c. Utilizar os seguintes recursos da Nota de Crédito 2024NC409418, de 8 MAIO 2024; e
- d. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife, PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

  
PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - TC

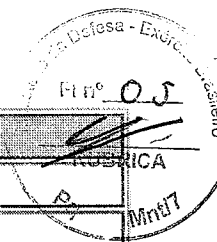
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO - Servidor Civil**  
Centro de Operações da Manutenção

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Servidor Civil JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO, em 22/05/2024, às 17:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

+Dhg-PPTC-YRow-o7f3



Nota de Crédito Nº 2024NC409418 da UG 160200	
NÚMERO	2024NC409418
USUARIO	030.706.851-02
TERMINAL USUARIO	AWVAE6UE
DATA DA TRANSACAO	08/05/24
HORA DA TRANSACAO	15:58
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	08/05/24
UG FAVORECIDA	160200
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#ARMT - AQS DE PEÇA/SUP/INSUMO PARA ARMT. CFM PDRLOG 2024. EMPENHO ATÉ 28 JUN 24.
MES LANÇAMENTO	MAIO
QT LANÇAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

**DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC409418**

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232144	1000000000	339030	160504	E5ARPDRDEGE	26.886,10



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

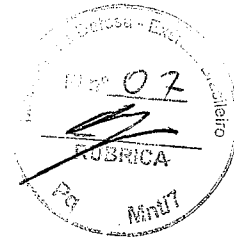


**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Autorizo o início dos procedimentos necessários a Dispensa de Licitação para a aquisição dos itens que constam no DIEx N° 235 COpMnt de 22 de Maio de 2024.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Conforme prescreve o Art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Recife-PE, 22 de maio de 2024

**PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Número da Unidade Protocoladora: 64621.003604/2024-69

**Assunto:** Aquisição de ÓLEO NEUTRO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ARMAMENTOS – ONLA.  
Referência: Óleo Protetivo Lubrax Utile Pa Iso 15 Mil-c-372b Mineral para a Seção de Armamento.

**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7 (COpMnt)

### JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Insuno Classe V a ser utilizado pela Seção de Armamento no processo de fosfatização de armamentos da 7ª Região Militar, tendo como principal função a proteção dos PRODE após o processo de manutenção, para armazenamento e transporte, mantendo o material livre de oxidação.

Recife-PE, 22 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE PUHRINGER – TEN CEL  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. Informações Básicas**

Número do processo: **64621.003604/2024-69**

**2. Descrição da Necessidade**

Atender à necessidade da Seção de Fosfatização, a qual demanda insumos para manutenção preventiva e corretiva de armamentos, em específico o Óleo Natural de Lubrificação de Armamentos (ONLA) para conservação dos itens e peças após a etapa de manutenção e em seu transporte, contribuindo para a disponibilidade e pleno emprego dos equipamentos no apoio às Organizações Militares subordinadas à 7ª Região Militar.

O bem é considerado “comum”. Pois, enquadra-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efetivos deste artigo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

**3. Área requisitante**

Área requisitante	Responsável
C Op Mnt	ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS – Cap

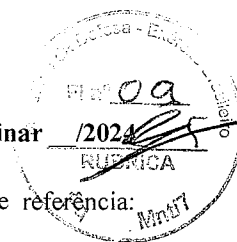
**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A presente aquisição do insumo óleo protetivo, tem por finalidade atender à necessidade crítica do processo de fosfatização de armamentos, em específico o Fz 7,62mm M964 no Pel de Armamento do PqRMnt/7 – Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, o qual impacta diretamente no Plano Interno de Trabalho para o ano de 2024/2025.

Para tanto, relacionaram-se as pendências atuais do Pel de Armamentos, sendo este item a principal necessidade identificada. Desta forma, a aquisição objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos insumos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. Diante do exposto, a Instituição necessita desta aquisição para garantir que o planejamento anual seja cumprido de forma eficiente. Sendo assim, esta aquisição é essencial e de interesse público, pela necessidade de manter os PRODE mantidos em condições após a realização do processo de fosfatização e durante seu transporte e armazenamento, atuando preventivamente na conservação e contribuindo para o prolongamento da vida útil dos mesmos.

Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade são:

1



- A licitante deverá fornecer um produto de mesma qualidade ou superior à especificação de referência: Lubrificante mineral protetivo para materiais ferrosos Lubrax Utile PA (conforme folheto técnico anexo).

- A licitante vencedora compromete-se a entregar os insumos dentro do prazo de 30 dias, a contar da notificação do empenho.

Esta contratação tem caráter continuado, visto que trata-se de contratação que influencia no desenvolvimento de atividades diárias e essenciais para o bom andamento da Instituição.

A duração inicial do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame.

A presente cessão será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação com disputa eletrônica, cujo critério de julgamento será o menor preço global.

## 5. Levantamento de Mercado

Para fins de contratação como UGG e verificação dos preços de mercado, os valores pesquisados estão de acordo com os praticados na indústria, conforme consta na Declaração de Pesquisa de Mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo refere-se a elaboração de processo licitatório para aquisição de óleo mineral protetivo para materiais ferrosos..

Para proporcionar uma maior vida útil dos armamentos mantidos e fosfatizados com o nível de qualidade e garantias que são exigidos, a melhor solução encontrada e que mais atende à administração, conforme evidenciado no Levantamento de Mercado, é a aquisição do insumos por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO e como já demonstrado que o objeto trata-se de bem comum e pelo valor da aquisição, a melhor hipótese é a dispensa na forma eletrônica, que será processado para registro de preços, por se enquadrar em mais de uma hipótese do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) com base nos incisos I e IV *verbis*:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*[...]*

*II - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;*

## 7. Estimativas das Quantidades a serem Contratadas e memória de cálculo

A) As estimativas das quantidades a serem contratadas constam na tabela a seguir:

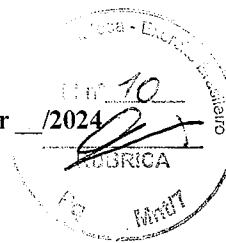
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	Und	Qtd
I	ÓLEO NEUTRO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ARMAMENTOS – ONLA. REFERÊNCIA: Óleo Protetivo Lubrax Utile Pa Iso 15 Mil-c-372b Mineral 201	LUBRAX UTILE PA-15	Gl 20 litros	3

Refere-se à quantidade de insumos necessária para 1,5 anos de manutenção, com margem de segurança para variações da demanda

B) Memória de cálculo de 2023:

Não houve aquisições dos itens referentes ao presente objeto de contratação anteriormente a este processo.

A quantidade estimada para a aquisição, contempla a necessidade para 1,5 ano de manutenção com margem de segurança para variações da demana.



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

O prazo da contratação será de 12 meses a contar da data de homologação.

A estimativa de preços está anexada ao processo, constando os documentos que comprovam a pesquisa de preços efetuada de acordo com o previsto na legislação. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. O valor total estimado dos itens é de R\$ 26.237,17 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A dispensa será de um item, não cabendo parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes necessárias a essa demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme Plano de Contratações Anuais 2024, na contratação de Nº 160200-90002/2023, item 174 do PCA 2024.

Atende ao Objetivo Estratégico do Exército nº 8 de Aperfeiçoamento do Sistema logístico Militar Terrestre, diretamente ligada à atividade 8.1.1.19 de modernização das linhas de produção e de manutenção dos Parques, em prol de uma maior prontidão logística.

## 12. Resultados Pretendidos

Atender o interesse público e a necessidade do Exército Brasileiro em manter a capacidade operacional do Pelotão de Manutenção de Armamentos que atua na manutenção de armamentos das Organizações Militares subordinadas à 7ª Região Militar.

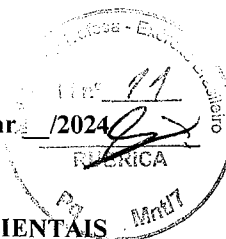
## 13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o material adquirido.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis Impactos Ambientais que podem ser causados pelos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar, os quais constam da lei nº10.165, de 27 de dezembro de 2000, Política Nacional do Meio Ambiente, sito:

“Art. 3º A Lei nº 6.938, de 1981, passa a vigorar acrescida dos seguintes Anexos VIII e IX:



**ANEXO VIII**  
**ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS**

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
3-2	Indústria Metalúrgica	- Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	Médio
21 – 3	Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental	- Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal	Médio

### 15. Da Classificação da Informação

15.1 Considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente processo não incidem em nenhuma das hipóteses do art.23 da mencionada Lei, logo não sendo necessária a classificação contida no art.24, *in verbis*:

*Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.*

### 16. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de costura, incluindo o fornecimento de peças, insumos, materiais de consumo e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

### 17. Responsáveis

**Integrante requisitante – Chefe do Centro de Operações de Manutenção**

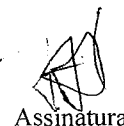
Nome: ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS – Cap



Assinatura

**Integrante Técnico – Auxiliar do Centro de Operações de Manutenção**

Nome: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO – SC



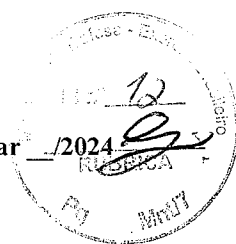
Assinatura

**Integrante Administrativo – Adjunto do Centro de Operações de Manutenção**

Nome: BRAIAN REZENDE SANSON – 2º Sgt



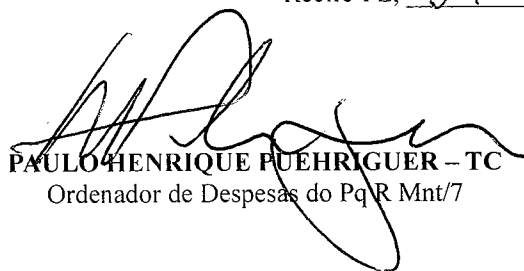
Assinatura



**TERMO DE APROVAÇÃO**  
**(NUP 64621.003604/2024-69)**

Em cumprimento ao previsto no Item II, Art. 14, do Decreto 10.024/2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar confeccionado pela equipe de planejamento para contratação via Dispensa de Licitação com disputa eletrônica \_\_\_/2024 , para aquisição de insumos de armamento (ÓLEO NEUTRO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ARMAMENTOS – ONLA. Referência: Óleo Protetivo Lubrax Utile Pa Iso 15 Mil-c-372b Mineral 20l).

Recife-PE, 04 de Junho de 2024.



**PAULO HENRIQUE PUEHRIGUER – TC**  
Ordenador de Despesas do PqR Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMNE – 7ª RM**  
**PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7**  
**(Pq R MB/7ª RM/1947)**  
**PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei 14.133, de 1º Abr de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

**1. OBJETOS:**

Item	Descrição	Qty	Unidade
1	ÓLEO NEUTRO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ARMAMENTOS – ONLA. REFERÊNCIA: Óleo Protetivo Lubrax Utile Pa Iso 15 Mil-c-372b Mineral 20l	16	Galão 20 L

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 1º a 30 MAIO 24.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média     Mediana     Menor Preço     Outra: \_\_\_\_\_

- A metodologia pra obtenção do preço estimado aplicada (preço médio) conforme Art. 6 da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

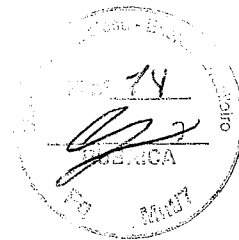
I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

- Tendo em vista que pelo código CATMAT não foi possível encontrar o item especificado com as mesmas especificações de referência.

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

- Utilizado como complemento, em virtude da dificuldade de encontrar fornecedores diretos para a referida cotação.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: 64621.003604/2024-69

**Assunto:** Aquisição de ÓLEO NEUTRO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ARMAMENTOS – ONLA.  
**Referência:** Óleo Protetivo Lubrax Utile Pa Iso 15 Mil-c-372b Mineral para a Seção de Armamento.

**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7 (COpMnt)

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
COM DISPUTA**

A aquisição de Óleo Neutro para Lubrificação de Armamentos visa atender às demandas do Parque Regional de Manutenção 7. O óleo supracitado será utilizado ao longo do ano para suprir as necessidades do Pelotão de Armamento, após o processo de fosfatização, durante o armazenamento do PRODE e para o seu adequado transporte.

A opção em realizar a aquisição através de dispensa eletrônica com disputa se dá para obter maior celeridade no processo, proporcionando maior eficiência, visto os custos dos certames licitatórios, ao mesmo tempo em que permite também uma ampla concorrência, não apenas no âmbito regional, mas também possibilitando a participação de qualquer fornecedor que se disponha a entregar o material na unidade.

Essa justificativa encontra amparo no Art 75º, Inciso II da Lei nº 14.331/21, §1º do Art. 3º da IN 67/21 w Art 50º, Inciso IV da Lei 9.784/99.

Recife-PE, 4 de junho de 2024.

**PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – TEN CEL**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



COM PqRMnt/7 <pqrmnt7com@gmail.com>

---

## solicitação de orçamento (ÓLEO UTILE PA ISO 15)

2 mensagens

---

COM PqRMnt/7 <pqrmnt7com@gmail.com>

21 de maio de 2024 às 10:10

Para: comercial@pefil.com.br

Bom dia! Aqui é Joaquim do parque Regional de Manutenção/7 e venho solicitar orçamento do equipamento citado abaixo para composição do nosso preço de referência:

### Óleo Protetivo Lubrax Utile Pa Iso 15 Mil-c-372b Mineral 20l

Desde já agradeço, verificar possibilidade de considerar entrega para Recife-PE

Dados cadastrais:

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA SÉTIMA REGIÃO MILITAR

CNPJ: 09.614.209/0001-10

UASG 160200

ENDEREÇO: AVENIDA 17 DE AGOSTO, 784 CASA FORTE. RECIFE-PE

CEP: 50960-040

FONE: (81) 3268-2841/ (81) 3411-7800

José Joaquim

81 998124488

C Op Mnt - Pq R Mnt/7

---

PEFIL COMERCIAL LTDA. <licitacoes04@pefil.com.br>

21 de maio de 2024 às 15:09

Para: COM PqRMnt/7 <pqrmnt7com@gmail.com>

Boa tarde,

Anexo orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

PEFIL COMERCIAL LTDA.

Thayná Gonçalves - Dpto. Licitações

Tel. (11) 3975-3000 Ramal: 3320

www.pefil.com.br -- licitacoes04@pefil.com.br



Em 21/05/2024 14:25, atendimento@pefil.com.br escreveu:

---

Atenciosamente,

**PEFIL COMERCIAL LTDA.**

Ana Paula Gregório - Dpto. Comercial - Atendimento

Tel. (11) 3975-3000 Ramal 3230

[www.pefil.com.br](http://www.pefil.com.br) – [atendimento@pefil.com.br](mailto:atendimento@pefil.com.br)



----- Mensagem original -----

**Assunto:** solicitação de orçamento (ÓLEO UTILE PA ISO 15)

**Data:** 21/05/2024 10:10

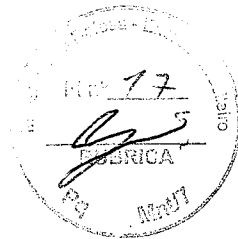
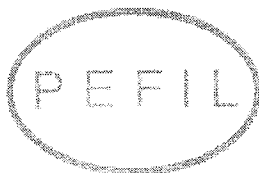
**De:** "COM PqRMnt/7" <[pqrmnt7com@gmail.com](mailto:pqrmnt7com@gmail.com)>

**Para:** [comercial@pefil.com.br](mailto:comercial@pefil.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PQ REG MANUT 7 RM.pdf**  
195K





## ORÇAMENTO Nº: 227.686

Emissão: 21/05/2024

### DESTINATARIO:

#### MIN DEF-EX-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO 7 RM

Solicitante: José Joaquim

Endereço: Avenida Dezesete de Agosto, 784 - Casa Forte - Recife - PE

CNPJ: 09.614.209/0001-10

I.E: ISENTA

Telefone: (81) 3268-2841

E-mail: pqrmt7com@gmail.com

### EMITENTE:

#### PEFIL COMERCIAL LTDA.

Vendedor: GERENCIA LUBRIF

Endereço: Rua Balsa, 960 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP: 02910-055

CNPJ: 58.805.466/0001-44

IE: 112.044.978.112

Telefone: (11) 3975-3000

E-mail: licitacoes04@pefil.com.br

### Informações dos produtos

Nº	PARTNUMBER	DESCRIÇÃO	NCM	PRODUTO	PRAZO	QTD	UNITARIO	IPI	ICMS	ICMS ST.	TOTAL	
1	BRUTILE PA 15 BD	OLEO PARAFINICA ARMAS PORTATEIS ISO 15	2710.19.32		30 dia(s)	1	BD	1.730,00	0,00%	0,00%	446,10	2.176,10
							Total Unit.				Total ST	Total Nfe
							1.730,00				446,10	2.176,10

Peso líquido total 20,000 kg

### Condições gerais:

Condições de pagamento: **Faturado (30 dias corridos) em Deposito - Itau**

Faturamento mínimo: R\$ 500,00 sujeito aprovação de crédito

Frete: **Frete por conta do Remetente (CIF)**

Validade da proposta: **31/05/2024**

Atenciosamente,

Vendedor(a): **GERENCIA LUBRIF**

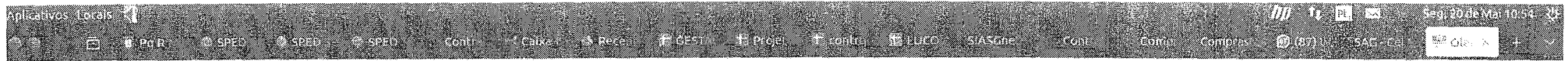
Comercial: (11) 3975-3000

E-mail: **licitacoes04@pefil.com.br**

**DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES MULTIMARCAS**

Web Site: [www.pefil.com.br](http://www.pefil.com.br)

# 1-ONLA ÓLEO UTIPE PA ISO 15 – R\$1.706,57



**BULLO LEO**  
ATACADO ONLINE



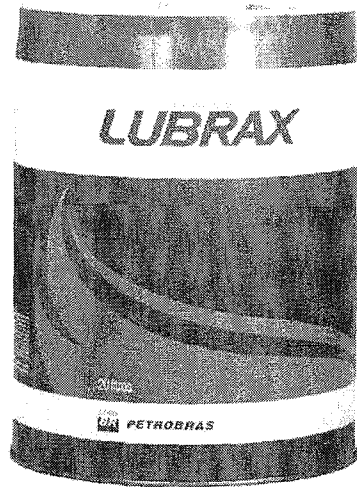
Fale conosco

Minha conta

R\$ 0,00



Lubrificantes e Fluidos



Óleo Protetivo Lubrax Utile Pa Iso 15 Mil-c-372b Mineral 20L

Cod: 106561

Marca: Lubrax

R\$ 1.527,09  
ver parcelamento

**Comprar**

Compre pelo WhatsApp

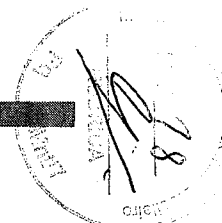
(19) 98121-5248

comercial@bulloleo.com.br

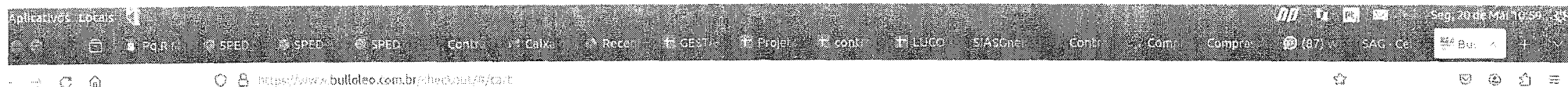
Opções de frete: veja carrinho de compras

A responsabilidade da compatibilidade do produto com a sua aplicação e do comprador. Não nos responsabilizamos por qualquer tipo de prejuízo vindo de aplicação incorreta do produto. Sempre consulte o fabricante do seu equipamento e confirme a compatibilidade com o instalador.


Lubrax Utile PA ISO 15 MIL-C-372B Mineral 20L



# 1-ONLA ÓLEO UTIPE PA ISO 15 – R\$1.706,57



## Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Óleo Lubrificante Utiliza Utipe Pa Iso 15 Mlt-3750 Mineral SP	Em até 11 dias úteis	R\$ 1.527,09	1	R\$ 1.527,09

### Entrega

RECEBER    RECEBER

Receber 1 item em 52060-590

Jadlog .PACKAGE    R\$ 179,48

Adicionar cupom de desconto

Subtotal    R\$ 1.527,09

Entrega    R\$ 179,48

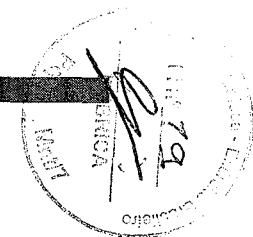
Total    R\$ 1.706,57

Escolher mais produtos

Finalizar pedido



Copyright © Bull Óleo – JIP COMERCIO DE PARTIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – 17 198.620-0000-60 – contato@bulfoleo.com.br



# 1-ONLA ÓLEO UTIPE PA ISO 15 – R\$1.706,57

**BULLO LEO**  
ATACADO ONLINE

Fale conosco

Minha conta

RS 0,00

Lubrificantes e Fluidos

Filtro

Graxa

Pegás

Limpeza



A responsabilidade de compatibilidade do produto com a sua aplicação é do comprador, não nos responsabilizamos por qualquer tipo de prejuízo vindo da aplicação incorreta do produto. Sempre consulte o fabricante do seu equipamento e confirme a compatibilidade com o instalador.

Lubrificante PA ISO 15 MIL-C-3723 Mineral 20L

Óleo proteivo para máquinas industriais em painéis e armários elétricos.

Tecnologia para partes elétricas, que previne a oxidação e a ação corrosiva, não alterando as características de isolamento elétrico, proporcionando maior vida útil.

É indicado para:

- Limpeza de resíduos de pólvora;
- Lubrificação e conservação de ferramentas portáteis manuais (alicates, brocas, etc);
- Mecanismos metálicos (dobradiças, fechaduras, etc);

Atende a especificação MIL-C-3723 para limpeza e conservação de armamentos.

### Institucional

Sobre a empresa

Como navegar no site

Como comprar

Cancelamento

Política de troca e devolução

Política de privacidade

Mais Buscados

### Fale conosco

(19) 96121-5248

comercial@bulloleo.com.br

BulloLeoOnline

@bulloleo

@bulloleoatacado

### Trabalhe conosco

Preencha este formulário

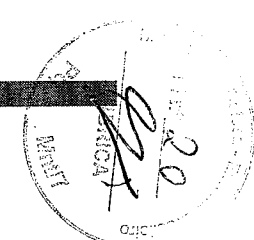
### Lojas físicas

São João da Boa Vista - SP, Av. Rodrigues Alves, 706

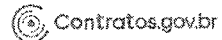
Poços de Caldas - MG, Av. João Pinheiro, 1268

Poços de Caldas - MG, Av. José Remigio Prezia, 01

Mooca - SP, Av. Américo Pereira Lima, 215



# 3-ONLA ÓLEO UTIPE PA ISO 15 – R\$1.036,80



Itens da compra: 160074 - Pregão | 00011/2023

Visualizar itens da compra

Número: 00041

Tipo Item: Material

Descrição: 482855 - LUBRIFICANTE MINERAL

Descrição detalhada: LUBRIFICANTE MINERAL, COMPOSIÇÃO ÓLEO MINERAL, APLICAÇÃO LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTICORROSIVO

Qtd. Total: 30

Vig. Início ARP: 10/02/2024

Vig. Fim ARP: 10/02/2025

#### Unidades Participantes:

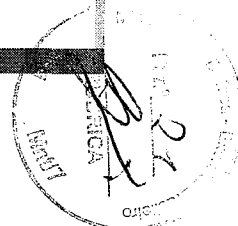
Unidade	Tipo UASG	Qtd. Autorizada	Qtd. Saldo
160074 - PG REG.MNT/8	Gerenciadora	25,00000	20,00000
160161 - 2º B I S	Participante	5,00000	5,00000

#### Fornecedores Homologados:

Fornecedor	Quantidade Homologada	Val. Unitário	Val. Negociado	Qtd. Empenhada	Ação
20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	30,00000	1.036,80	31.104,00	0,00000	

#### Atas de Registro de Preços:

Número	Unidade Gerenciadora	Fornecedor	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00011/2023	160074	20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU	09/02/2024	10/02/2024	10/02/2025	30,00000	1.036,80	31.104,00



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 CMNE - 7ª RM  
 PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
 (Pq R MB/7ª RM/1947)  
 PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE


MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

EMPRESA	CNPJ/ UASG
JIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	17.198.620/0002-60
PATRICIA CRISTINA DE ABREU	20.363.508/0001-61
PERFIL COMERCIAL LTDA	58.805.466/0001-44

ASSUNTO		ÓLEO NEUTRO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ARMAMENTOS – ONLA							
PROCESSO Nº		64621.003604/2024-69							
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	P. UNIT	P. TOTAL	JIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	PERFIL COMERCIAL LTDA	MÉDIA PREÇO
01	16	GL COM 20 LITROS	ÓLEO NEUTRO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ARMAMENTOS – ONLA. REFERÊNCIA: Óleo Protetivo Lubrax Útil Pa Iso 15 Mil-c-372b Mineral 20l	R\$ 1.639,82	R\$ 26.237,17	R\$ 1.706,57	R\$ 1.036,80	R\$ 2.176,10	R\$ 1.639,82
					R\$ 26.237,17	MÉDIA DE PREÇO			

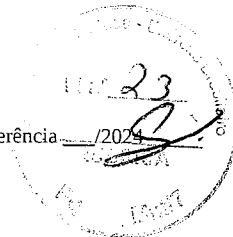
Conforme tabela acima, a metodologia de estimativa de preço utilizada foi "Preço médio" e consta na coluna "MÉDIA PREÇO"

Recife, 21 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente  
 JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO  
 Data: 22/05/2024 16:55:44-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO – SC  
 Auxiliar do C Op Mnt





## Termo de Referência \_\_\_\_/2024

## Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
____/2024	160200-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO	

## Status

CONCLUÍDO

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
1095 - ARMAMENTOS DIVERSOS	160200-90002/2023	64621.003604/2024-69

## 1. Definição do objeto

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ÓLEO NEUTRO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ARMAMENTOS – ONLA. Referência: Óleo Protetivo Lubrax Utile Pa Iso 15 Mil-c-372b Mineral a serem empregadas no processo de manutenção de armamentos, tendo como principal função a proteção dos PRODE após o processo de manutenção, para armazenamento e transporte, mantendo o material livre de oxidação. A especificação deste lubrificante deve atender ou superar as especificações constantes no Folheto Técnico que segue anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

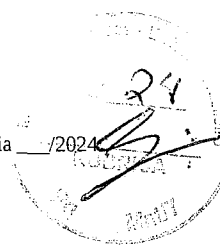
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÓLEO NEUTRO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ARMAMENTOS – ONLA. REFERÊNCIA: Óleo Protetivo Lubrax Utile Pa Iso 15 Mil-c-372b Mineral 20l	482855	Galão 20 L	16	1.639,82	26.237,12

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do aceite da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000146/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 174

IV) Classe/Grupo: 1095 - ARMAMENTOS DIVERSOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160200-90002/2023

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo mais adequada para atender à demanda do Centro de Operações de Manutenção/ Pelotão de Manutenção de Viaturas é através de dispensa de licitação conforme o Inciso II do Art 75 da Lei 14.133 de 1o de Abril de 2021.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Da exigência de amostra

4.1. Não haverá exigência de amostras.

##### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da aceitação da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Dezesete de Agosto, 784, Casa Forte, Recife-PE.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6. Modelo de gestão do contrato**

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

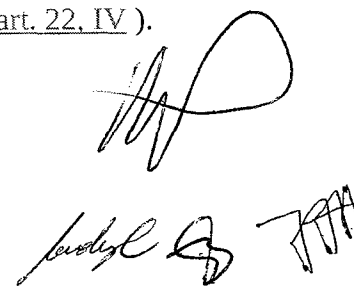
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

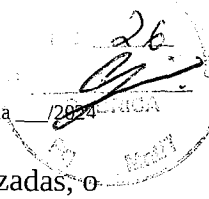
6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV).





6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ( Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V ).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ( Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII ).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ( Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022 ).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ( Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV ).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ( Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV ).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ( Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III ).

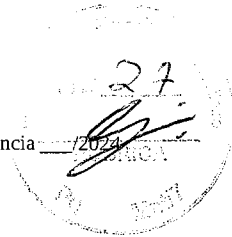
6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ( Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II ).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ( Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII ).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ( Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, X ).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ( Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII ).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ( Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI ).



## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

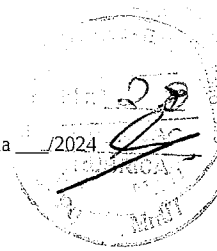
#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 70, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME no 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

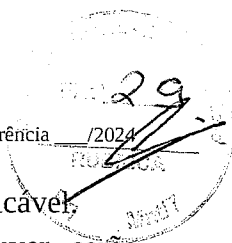
7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 2021.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

#### **Cessão de crédito**

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei no 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

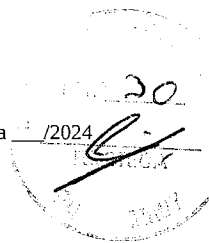
7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **8. Critérios de seleção do fornecedor**

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

##### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física** : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual** : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI** : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI** : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira** : portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#) .

8.8. **Sociedade simples** : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa** : ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971](#) .

8.11. **Agricultor familiar** : Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto no 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#) .

8.12. **Produtor Rural** : matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME no 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei no 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

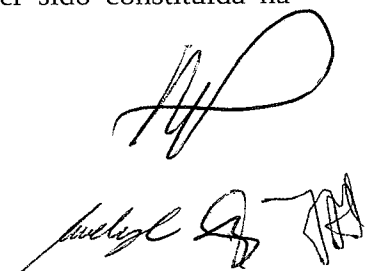
II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

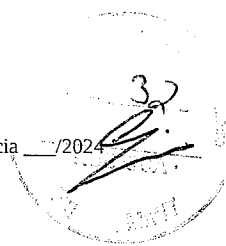
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei no 14.133, de 2021, art. 69, §6º)





### Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971 ;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107 ;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

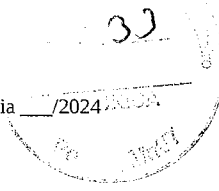
8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971 , ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.882,50

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.237,17 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.



## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160200;
- II) Fonte de Recursos: 160504;
- III) Programa de Trabalho: 232144;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: E5ARPDRDEGE;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3o do Art. 4o do Decreto no 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO

Requisitante

  
PAULO HENRIQUE PUEHRIGUER

Autoridade competente

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 13 (treze) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

( ) Outros Critérios: \_\_\_\_\_

ITEM	OBJETO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDREÇO/ TEFONE	DATA	VALOR
1	ÓLEO NEUTRO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ARMAMENTOS – ONLA. REFERÊNCIA: Óleo Protetivo Lubrax Útil Pa Iso 15 Mil-c-372b Mineral 20l	JIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 17.198.620/0002-60	Avenida Joao Pinheiro, 1268 - Centro, Pocos de Caldas - MG, 37.701-387. Fone: 19 9.8121-5248	20/5/24	R\$1.706,57
		PATRICIA CRISTINA DE ABREU 20.363.508/0001-61	Rua Helena, 222 - Jardim das Belezas, Carapicuíba - SP, 06.320-310. Telefone 11 41828689	20/5/24	R\$1.036,80
		PERFIL COMERCIAL LTDA 58.805.466/0001-44	Rua Balsa, 960. Freguesia do Ó. São Paulo-SP. CEP 02910-055. Fone: 11 3975-3000	20/5/24	R\$2.176,10


### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso II como fonte de consulta, onde chegou-se ao seguinte valor estimado:

Item	Qnt	Und	Preço de Referência (R\$)	Total (R\$)
ÓLEO NEUTRO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ARMAMENTOS – ONLA. REFERÊNCIA: Óleo Protetivo Lubrax Útil Pa Iso 15 Mil-c-372b Mineral 20l	16	Galão 20 L	1.639,82	26.237,17

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 5 (cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 22 de maio de 2024.

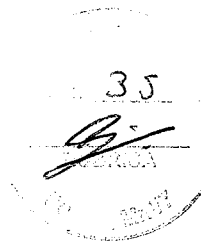

 Documento assinado digitalmente  
 JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO  
 Data: 22/05/2024 16:55:44-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO – SC**  
**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**Processo nº 64621.003756/2024-61**

**Assunto:** Aquisição de Óleo Neutro para Armamento


**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7.

**TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO**

Nesta data foram juntados aos autos do Processo em epígrafe, os documentos contendo como objeto a aquisição de óleo neutro para armamento, conforme se segue:

- Certidões da empresa vencedora;
- Relatório de julgamento Dispensa-DIEx 235 COpMnt – UASG 160200;
- DIEx Requisitório;
- Certidões empresa vencedora (Empenho); e
- Nota de empenho.

Recife-PE, 22 de Maio de 2024.

  
**PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – TC**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



36  
97

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
**PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão: Parque Regional de Manutenção/7 / UASG: 160200</b>	
<b>Setor Requisitante: Centro de Operações de Manutenção</b>	
<b>Responsável pela Demanda: ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS</b>	<b>CPF: 882.362.772-91</b>

**1. Justificativa da necessidade da aquisição do material (Óleo Neutro para Lubrificação de Armamento), considerando o Plano Nacional de Contratações Públicas 2024 Id 00394452000103-0-000146/2024.**

Aquisição de ÓLEO NEUTRO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ARMAMENTOS – ONLA. Referência: Óleo Protetivo Lubrax Utile Pa Iso 15 Mil-c-372b Mineral para a Seção de Armamento do Parque Regional de Manutenção da 7ª RM Operacionais, considerando o OE-2 do Plano de Gestão do Pq R Mnt/7.

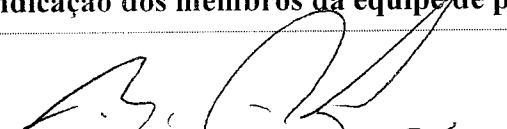
**2. Quantidade de serviço a ser contratada**


Conforme relação de itens constante no Estudo Técnico Preliminar N° Processo 64621.003604/2024-69.

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais**


IMEDIATO em decorrência da disponibilidade de recursos e prazo para empenho, conforme Nota de Crédito 2024NC409418. Prazo 28 Jun 2024

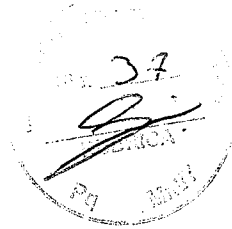
**4. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação**

  
BRAIAN REZENDE SANSON – 2º Sgt  
CPF: 134.121.067-71

  
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO – SC  
CPF: 048.310.604-61

Recife, PE, 22 de maio de 2024.

  
ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS – Cap  
Chefe da equipe de planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**Processo nº 64621.003756/2024-61**

**Assunto:** Aquisição de Óleo Neutro Para Armamento

**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7

**DESPACHO**

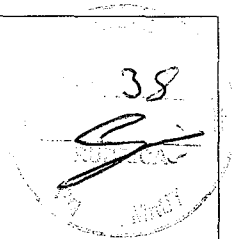
A Dispensa de Licitação para a Aquisição de Óleo Neutro para Armamento, constante no presente processo não está fracionando a despesa, respeitando o limite previsto na legislação.

Recife-PE, 22 de maio de 2024

**PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - TC**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**Processo nº 64621.003756/2024-61**

**Assunto:** Aquisição de Materiais que Destinam-se ao COpMnt

**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7

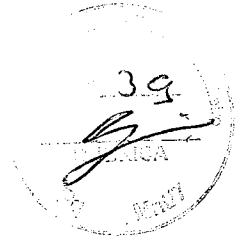
### DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de despesas que a Aquisição de Óleo Neutro para Armamento, está de acordo com o que prescreve o disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de dispensa de licitação de aquisição de materiais, o qual será utilizado no exercício de 2024 com recursos do mesmo a ser disponibilizados não causando impacto orçamentário.

Recife-PE, 22 de maio de 2024

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – TC  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**Processo nº 64621.003756/2024-61**

**Assunto:** Aquisição de Materiais que Destinam-se ao COpMnt

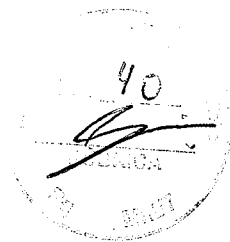
**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7

**JUSTIFICATIVA**

Reconheço que o processo nº 64621.003756/2024-61, está corretamente enquadrado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, sendo portanto, DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO.

Recife-PE, 22 de maio de 2024

  
**PAULO HENRIQUE RUEHRINGER – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.187.328/0001-08 DUNS@: 898082283  
Razão Social: DM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: DM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/06/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/12/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/09/2024
Receita Municipal	Validade:	20/07/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

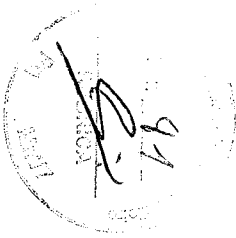
Validade: 30/06/2025

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

21/06/2024 09:25  
Data da consulta: 21/06/2024 09:24:52

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Conforme Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, do Advogado-Geral da União, que no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da lei complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da lei complementar nº 73, de 1993:

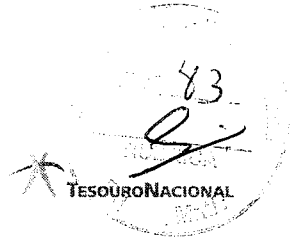
2. Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 74 da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 14.133, de 2021.

3. Sendo assim, encaminho o Processo autuado sob o nº **64621.003756/2024-61**, a Conformidade de Registro de Gestão, não sendo necessária a manifestação jurídica.

Recife-PE, 22 de Maio de 2024

**PAULO HENRIQUE RUEHRINGER – TC**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**“A Casa Forte da Manutenção”**



Data e hora da consulta: 01/07/2024 10:00

Usuário: \*\*\*.645.254.\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	279

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339030	160504	E5ARPDRDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/06/2024	Global	64621.003756/2024-61	0,0000	12.640,00

Favorecido		
Código	Nome	CEP
07.187.328/0001-08	DM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53050-090
Endereço		
CATULO DA PAIXAO CEAREN 1298 JARDIM ATLANTICO		
Município	UF	Telefone
OLINDA	PE	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**  
AQS DE ÓLEO LUBIFICANTE - ONLA, CONFORME DIEX 235 - COP DE 22 MAIO 24. DISPENSA Nº 90011/2024 - 160200. 2024NC409418.

**Local da Entrega**  
AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 784 - CASA FORTE, RECIFE - PE, 52060-590

**Informação Complementar**  
16020006900112024 - UASG Minuta: 160200

**Sistema de Origem**  
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 15:05:04	Alteração



Data e hora da consulta: 01/07/2024 10:00

Usuário: \*\*\*.645.254-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.640,00

#### Subelemento 03 - COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES

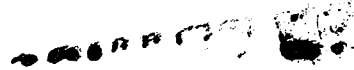
Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - LUBRIFICANTE MINERAL, COMPOSIÇÃO ÓLEO MINERAL, APLICAÇÃO LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTICORROSIVO	12.640,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/06/2024	Inclusão	16,00000	790,0000	12.640,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
PAULO HENRIQUE PUEHRINGER  
\*\*\*.775.539-\*\*  
26/06/2024 15:31:27

**Responsável pela Nota de Empenho**  
ARTHUR CISNEIRO BRANDÃO  
\*\*\*.651.884-\*\*  
28/06/2024 15:05:04



Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 15:05:04	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Maio do ano de 2024 procedemos o encerramento deste processo nº 01 do processo nº **64621.003756/2024/61** que tem como última folha a de nº 45 para constar, eu, Arthur Cisneiros **Brandão** das Chagas—**2º Ten/** Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

**ARTHUR CISNEIROS BRANDÃO DAS CHAGAS— 2º TEN**  
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos